



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.838.469/0001-28, atualmente situada na Rua Ruth Farah Nacif Lutterbach, n° 391, Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Ocimar Merim Ladeira, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 005994897-31 e portador da Cédula de Identidade n° 08.457.573-7 Detran/RJ, residente e domiciliado na Av. Sebastião Sérgio Ambre Bard, n° 102, Parque das Árvores, nesta cidade, e **AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n° 29.235.744/0001-77, com sede na Rua Getúlio Vargas, n° 318, Centro, Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por Marilene Daflon Japor, inscrita no CPF/MF sob o n° 434.275.107-00, portadora da Identidade n° 81354757-7 IFP/RJ, domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n° 379, Centro, Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, resolvem, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei n° 8.666/93, aditar pela terceira vez, o contrato n° 001/2019, oriundo do Procedimento Licitatório n°. 001/2019 (Tomada de Preços n° 001/2019), nos termos a seguir:

1-

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto revisar, para se garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 001/2019, os valores por



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

litro de gasolina tipo “c” e de Diesel fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, passando a vigorar da seguinte forma:

- 1) Quanto à gasolina tipo “c”:
 - a) De 17 de outubro de 2019 a 21 de setembro de 2019 o preço por cada litro de gasolina tipo “c” passa a ser de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente pago e a nova importância.
 - b) De 22 de setembro de 2019 a 29 de novembro de 2019 o preço por cada litro de gasolina tipo “c” passa a ser de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente pago e a nova importância.
 - c) A partir de 30 de novembro de 2019 o preço por cada litro de gasolina tipo “c” passa a ser de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente pago e a nova importância.
- 2) Quanto ao Diesel:
 - a) De 14 de junho de 2019 a 15 de outubro de 2019 o preço por cada litro de Diesel passa a ser de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente pago e a nova importância.
 - b) A partir de 16 de outubro de 2019 o preço por cada litro de Diesel passa a ser de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente pago e a nova importância.

2-

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ESTIPULAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2019, firmado em 10 de abril de 2019.

Assim, para a certeza e validade do que foi pactuado, assinam este instrumento, sem prejuízo da publicação do correspondente extrato deste termo aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ**, por seu Presidente em exercício, e a



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA., por aquele com poderes para em seu nome praticar atos na órbita civil.

Cantagalo, 11 de dezembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Ocimar Merim Ladeira

Presidente


AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA.

Marilene Daflon Japor

Representante

Testemunha: _____

Testemunha: _____


Marcos Aurélio Cortat Omelas
Monitor de Viaturas
Matrícula 8.466-0